

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | |
|---|------------------|------------------------------|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental COM AAF | 08050000462/11 | 02/12/2011 14:47:08 | AGÊNCIA ESPECIAL DE MON |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| 2.1 Nome: 00261596-1 / MARIA DAS GRAÇAS PINHO TOLENTINO | | 2.2 CPF/CNPJ: 473.884.206-49 | |
| 2.3 Endereço: FAZENDA SANTO ANTONIO, 0 | | 2.4 Bairro: ZONA RURAL | |
| 2.5 Município: GRAO MOGOL | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 39.570-000 |
| 2.8 Telefone(s): (38) 9931-8283 | | 2.9 E-mail: | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| 3.1 Nome: 00261596-1 / MARIA DAS GRAÇAS PINHO TOLENTINO | | 3.2 CPF/CNPJ: 473.884.206-49 | |
| 3.3 Endereço: FAZENDA SANTO ANTONIO, 0 | | 3.4 Bairro: ZONA RURAL | |
| 3.5 Município: GRAO MOGOL | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 39.570-000 |
| 3.8 Telefone(s): (38) 9931-8283 | | 3.9 E-mail: | |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| 4.1 Denominação: Fazenda Santo Antonio * | | 4.2 Área Total (ha): 97,3439 | |
| 4.3 Município/Distrito: GRAO MOGOL | | 4.4 INCRA (CCIR): | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3239 | | 4.6 Livro: 2 | 4.7 Folha: Comarca: GRAO MOGOL |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): | Datum: | |
| | Y(7): | Fuso: | |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL | | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha | | | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | | | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11): | | | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | | | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,71% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | | | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | | | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | 77,0000 |
| Total | | | 77,0000 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | | | Área (ha) |
| Pecuária | | | 77,0000 |
| Total | | | 77,0000 |

| | | | | | |
|---|----------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------|---|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal - RL | | | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | Área (ha) | | |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | | |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | | Agrosilvipastoril | | |
| | | | Outro: | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 77,0000 | | ha | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | 19,4700 | | ha | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 71,7000 | | ha | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | 25,6321 | | ha | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | Área (ha) | | |
| Cerrado | | | 71,7000 | | |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | Área (ha) | | |
| Cerrado | | | 71,7000 | | |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | | |
| | | | X(6) | Y(7) | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K | 717.750 | 8.178.500 | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - | SIRGAS 2000 | 23K | 717.750 | 8.178.000 | |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) | |
| Silvicultura Eucalipto | | | | 71,7000 | |
| | Total | | | 71,7000 | |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | | Qtde | Unidade | |
| CARVAO VEGETAL NATIVO | | | 1.155,50 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 4 | 10.2.2 Diâmetro(m): | 3 | 10.2.3 Altura(m): | 2 |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | 7 | (dias) | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | 3,5 | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | 56 | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Pau d'arco, Pequi, gongalo alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

"A propriedade possui topografia plana e suave ondulada sem restrição a mecanização. Apresenta solo do tipo Latossolo Vermelho distrófico e argissolos. A propriedade possui cobertura de formação secundária de Cerrado (sensu stricto). O proprietário informou que a água da propriedade provém de poço artesiano comunitário com captação a 4 km da propriedade. O proprietário requereu 77 ha para o corte raso com destoca. A reserva legal está sendo averbada pelo proprietário totalizando 25,6321 ha.

Obs. Existem 4 fornos na propriedade já prontos.

Principais espécies vegetais: cabiuna, pau d'arco, araca, pacari, pequi, mangaba, cagaita, tingui, sucupira, pau terra, ... etc.

Espécies animais possíveis na região: tatu bola, veado, jararaca, teiú, raposa, preá, gavião, curió, coral, ... etc.

O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é aproximadamente 100 %.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

* A vulnerabilidade natural: Alta. (O proprietário ficou de entregar laudo técnico com ART - demonstrando que a vulnerabilidade não se verifica em escala local ou que os sistemas de produção e controle adotados reduzam a sobredita vulnerabilidade natural. Foi necessário pois a área caracterizada foi classificada como vulnerável pelo Zoneamento Ecológico-Econômico)

* A integridade da fauna: Muito Alta.

* A integridade da flora: Muito Alta.

Recomendamos a alteração do uso do solo em uma área de 71,7 ha de Cerrado com Corte Raso com Destoca. Está sendo sugerido que se retire uma área requerida 5,30 ha ao longo da reserva legal a fim de se protegê-la, evitando algum efeito de borda, conforme descrito em mapa (50m ao longo da reserva legal).

O rendimento do material lenhoso é de 32,22 m³ de lenha/ha e 16,11 MDC de carvão vegetal nativo/ha.

Volume total estimado para uma área de 71,70 ha:

11 m³ de lenha no total ou 1155,50 MDC no total já decrescidos os volumes das arvores pau d'arco, pequi e Gongalo Alves

Preservar: - 20 árvores de pequis por ha; 22 árvores de pau d'arco por ha, 42 arvores de Gongalo Alves por ha. Totalizando assim 84 árvores por ha, no mínimo.

- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;
- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;
- Implantar pastagem tão logo seja concluída a intervenção na área a ser explorada.
- construir bacias de acumulação ao longo das estradas com objetivo de acumular águas pluviais.
- CERCAR RESERVA LEGAL
- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;
- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.
- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.
- O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 22 de junho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 140/2012 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(08050000462/11), conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 97,3439 ha conforme registro matrícula nº 3.239, localizado no município de Grão Mogol / MG, no qual requer a supressão de 77,00 ha de vegetação nativa com destoca e Demarcação e Averbação ou Registro 19,47 ha. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 71,70 ha e para Demarcação e Averbação ou Registro 25,6321 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade, desta forma não encontra-se "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a supressão de 71,70 ha de vegetação nativa com destoca e Demarcação e Averbação ou Registro 25.6361 ha., nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Resalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

A recomendação normal para o caso em tela é, a exigência em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA após a comprovação da averbação da RL, pelo empreendedor, o que já aconteceu no presente (o que não é aconselhável). Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314



17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 8 de novembro de 2012